



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Aos sete (21) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões, em formato híbrido, a 24ª Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Des. Maria Marleide Maciel Mendes (Convocada da 6ª Câmara de Direito Privado), Dr. Sílvio Lúcio Conrado Correia Lima (Procurador de Justiça), Dra. Roberta Madeira Quaranta (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, a Exma. Sra. Presidente submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções. Em seguida, a Presidência advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência, advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2026. Concluídas essas etapas, seguiu-se o com o julgamento de um processo com impedimento de membros do Colegiado. Ato subsequente, foram anunciados dos processos adiados e retirados de pauta e iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral, com pedido de vista regimental e extrapauta. Em seguida, debateu-se sobre os processos em que não haviam sido depositados os votos.

PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 3081709-87.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: FERNANDA LAIZA FERREIRA DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

02 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010456-08.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: REJANE SIMOES AMORA. AGRAVANTE: A. A. P. AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: CLUBE DE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo retirado de pauta.

03 APELAÇÃO CÍVEL N 3005635-31.2024.8.06.0064 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TARCISIO SOARES DE SOUZA NETO. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

04 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010664-89.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: VALDEMAR FERREIRA BATISTA FILHO. AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz

Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo adiado. **05 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0200468-22.2023.8.06.0069** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: FRANCISCO ROBERIO PONTE RIBEIRO. EMBARGADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento à apelação interposta pelo autor e dar provimento à apelação interposta pela requerida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

06 APELAÇÃO CÍVEL N 3002980-42.2025.8.06.0035 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ZULEICA DA COSTA LIMA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

07 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005674-55.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: LUZINEIDE CARNEIRO DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

08 APELAÇÃO CÍVEL N 3039213-43.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. APELADO: S. M. D. S. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

09 APELAÇÃO CÍVEL N 0266589-08.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO SERGIO GOES DE ARAUJO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

10 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000843-61.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FAUSTA DE FATIMA BESSA RAMOS GURGEL. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

11 APELAÇÃO CÍVEL N 0039952-63.2008.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTANA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

12 APELAÇÃO CÍVEL N 3005235-33.2025.8.06.0112 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EUNICE CARLOS SOARES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

13 APELAÇÃO CÍVEL N 0200736-58.2022.8.06.0151 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RISA S/A. APELADO: PAULO HOLANDA PINTO FILHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

14 APELAÇÃO CÍVEL N 3000704-53.2026.8.06.0051 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA CARLOS SILVA LACERDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto

do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 3006148-78.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: BOA VISTA SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3001981-84.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE BERNARDO NOGUEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3001475-08.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: EDUARDO BEZERRA DA COSTA. EMBARGADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3001134-46.2025.8.06.0081** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA IRINEUDA DA ROCHA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0201933-77.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA VILMA SARAIVA DE SOUSA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3002221-78.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIETA OLIVEIRA DE SOUZA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3005899-97.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA JURACI DE SOUSA TEIXEIRA. APELADO: PICPAY SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 3039271-46.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES. APELADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Processo adiado. **23 APELAÇÃO CÍVEL N 3051803-52.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOAO LIDUINO DE LIMA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013504-72.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO HONDA S/A. AGRAVADO: JAMILLE DE SOUSA BARRETO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010107-39.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: NICOLE CARVALHO MARTINS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O

Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo interno e conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3018335-97.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUIS ITAMAR ARAUJO CAVALCANTE. APELADO: LUIZ AFONSO CORDEIRO BARBOZA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0203602-67.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: RENER DA SILVA PINTO. APELANTE/APELADO: JOSE ALISSON DE QUEIROZ LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 3026669-23.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Thiago Gonzalez Boucinhas, OAB/MA nº 9.251, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0002436-04.2000.8.06.0158** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA MEIRE PITOMBEIRA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3006025-43.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CICERA LARISSA ALVES FERREIRA. APELADO: AMBIENTAL CEARA 1 SPE S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Francisca Giselia Dantas da Silva, OAB/CE nº 34.066, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001025-47.2025.8.06.9000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BRUNO LEONARDO MARTINS SARAIVA. AGRAVANTE: MARIANA SABINO BEZERRA SARAIVA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0201890-77.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VILAROUCA PERFUMARIA CEARA LTDA. APELADO: TD SYNnex BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0050191-52.2021.8.06.0137** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A. APELANTE: DANIEL TEOTONIO BARBOSA. APELADO: CONDOMINIO MORADAS DOS BUQUES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 3001789-71.2025.8.06.0128** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLAUDENOR MOREIRA GUERREIRO. APELADO: BANCO PAN S.A.

Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0200801-19.2023.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EVA ADAQUIELA ALENCAR ARRAIS. APELANTE: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. APELADO: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC. APELADO: EVA ADAQUIELA ALENCAR ARRAIS.

Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para julgar desprovida a apelação interposta pela requerida e parcialmente provida a apelação interposta pela autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0201087-65.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. APELADO: ANTONIO CLAUDIO LESSA MARQUES.

Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0200051-10.2024.8.06.0045** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CAMILO ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo da promovida e dar parcial provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 3003563-53.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: WESLEY ANGELICO BEZERRA. APELADO: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3003434-48.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VP PROPAGANDA LTDA. APELADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD. APELADO: **RAFAEL FRANCELINO DE ALCANTARA.** Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 3018567-12.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RUAN PABLO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3066028-77.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGADO: FRANCISCO SANTANA. EMBARGANTE: BANCO J. SAFRA S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 3105898-32.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: MARIA REJANE OLIVEIRA GOMES CHAVES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0070155-88.2019.8.06.0173** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JOAO FRANCISCO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 AGRAVO DE INSTRUMENTO N**

3008860-86.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: CELIA MARIA DAVID DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3025386-62.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. EMBARGANTE: MARIA ILZA SIQUEIRA CABRAL. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 3003496-80.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 0200220-33.2023.8.06.0109** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ALEXANDRE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE ALEXANDRE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos aclamatórios do consumidor e dar-lhes parcial provimento, bem como conhecer e dar provimento aos embargos da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 3006812-12.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: F. C. DE O. APELADO: BANCO C6 S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0201121-52.2024.8.06.0113** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: FRANCISCO ELIVAL LUCAS BEZERRA. APELANTE/APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado(a) Banco Itaú Consignado S.A., Dr.(a) Luciana Vieira Barreto, OAB/SE nº 6.780, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelações para negar provimento ao apelo do autor e dar provimento ao apelo da requerida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 3000415-73.2025.8.06.0175** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des.(a) Maria Regina Oliveira Camara formulou pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 11.08.2026. **51 APELAÇÃO CÍVEL N 0051053-75.2021.8.06.0055** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: SAMUEL MOREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0244801-40.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SUPERMERCADO COMETA LTDA. APELADO: ESPÓLIO DE JOSÉ VIEIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0265294-33.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina

Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE JUNIOR. APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Processo retirado de pauta, restando prejudicada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado(a) Francisco Roberto Pinto Leite Júnior, Dr.(a) Alexandre Augusto Diniz Campos, OAB/CE nº 35.903. **54 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3006384-75.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADA. SUSCITADO: 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito de competência para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3008512-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAPIPE. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito de competência para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3009061-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. SUSCITADO: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito de competência para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 3109232-74.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: MARIA MIRTES DE SOUSA. APELADO: FRANCISCA ALINE DE LIMA SOUSA BATISTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3003150-18.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ZEFERINA FERREIRA DE PAIVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 3003350-39.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ARAUJO MARTINS DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 3000200-92.2026.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO MARTINS DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 3000656-33.2026.8.06.0136** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0270252-62.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MOZART RAMOS FILHO. APELANTE: FATIMA PORTELA RAMOS. APELADO: JOSÉ NOGUEIRA LIMA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

(Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 3001810-64.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: A. L. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 3000208-69.2026.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRACY GOMES CHAVES DE SOUZA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso do banco réu, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010937-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALINNE PATIERRY OLIVEIRA PACIFICO FEITOSA. AGRAVADO: PAGSEGURO INTERNET S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0201194-21.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA LIMA PINHEIRO. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCISCA LIMA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0205487-69.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CELIA COSTA CIANO. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: ANA CELIA COSTA CIANO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3000223-06.2025.8.06.0058** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 3000364-15.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA NENEN DE SOUSA E SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso do banco réu, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018826-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANTONIO EDILSON MENEZES FEITOSA. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0200239-48.2024.8.06.0030** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LUCIA DA SILVA ALENCAR. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0265741-26.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LEONEIDE COLACO AZEVEDO. APELANTE: SOLON

AZEVEDO BRAGA BARROSO. APELADO: OSVALDO CRUZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. APELADO: NOVAES ENGENHARIA SPE III LTDA. APELADO: BSPAR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em exercer o juízo de retratação para reformar parcialmente o acórdão embargado, adequando-o à tese do Tema 1.368 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0555241-57.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: WEST WIND IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0200250-43.2022.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: A. L. S. DOS S. APELANTE: E. M. S. S. APELADO: A. M. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0211144-73.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: P. O. D. C. APELANTE: GIOVANNA OLIVEIRA DE CARVALHO. APELANTE: SIMONE DE OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO. APELADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A. APELADO: EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. APELADO: DECOLAR. COM LTDA. APELADO: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0200451-19.2022.8.06.0134** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: NS2.COM INTERNET S.A. APELADO: JERRY ARIMILSON ARAUJO CAVALCANTE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 3001068-65.2025.8.06.0049** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CONCEICAO GONCALVES DE CARVALHO GOMES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3005803-75.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAGSEGURO INTERNET S.A. APELADO: CICERA YARA FEITOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3001648-66.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRENE PRUDENCIO DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 3084874-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALINE DUARTE DA GRACA RIZZO. APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Luciano Rodrigues de Souza Neto, OAB/RJ nº 99.018, que, após a leitura do relatório, realizou a sustentação oral. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0049719-42.2014.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: EDNARDO CORREIA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 3001087-76.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO SALGADO. APELANTE: PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SISAR/BSA. APELADO: ASSO CIAAO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SITIO LAGOINHA JARDIM CE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 0200323-50.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO CLENILDO LIMA SARQUIS QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019037-46.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: IVANICE PEREIRA DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 3001981-89.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DARLAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627321-55.2019.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0161328-64.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRC-BRAZIL COSMETICS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA. APELADO: TOTVS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012154-49.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: REGINA LUCIA CARDOSO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 0250896-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GUILHERME RODRIGUES RO CHA. APELADO: 99 TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012537-27.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DAYCOVAL S/A. AGRAVADO: GERSIONILSO LEAL MAGALHAES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012215-07.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º

Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. AGRAVADO: FRANCISCO LUANO DO NASCIMENTO LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012659-40.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: MARIA GOMES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0183555-53.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUTORA SUNMOON LTDA. APELADO: TWR - ENGENHARIA, PROJETOS, MOVIMENTACAO DE CARGAS E SERVICOS LTDA - ME. APELADO: TWR LO CACAO DE MAQUINAS E GUINDASTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Processo adiado. **94 APELAÇÃO CÍVEL N 3002262-03.2026.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: SIDNEY CLECIO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0015731-89.2017.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PIETRA CORDEIRO LESSA. APELADO: JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Pablo Henrique Cordeiro Lessa, OAB/CE nº 36.510, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o processo foi adiado. **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0909783-29.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ESPÓLIO DE GERSON LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA. APELADO: HELENA MARIA BAIO CCO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0285790-88.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ERISVALDO CHAGAS CARNEIRO. APELADO: MARIA DA ASSUNCAO PASSOS DA FROTA. APELADO: E.C.CARNEIRO MARISCOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0200275-38.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: EMANUEL ALVES DOS SANTOS. APELANTE/APELADO: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. APELANTE/APELADO: MARISA LOJAS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado(a) Emanuel Alves dos Santos, Dr.(a) Cicero Augusto Pereira Bezerra. OAB/CE nº 48.681, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento à apelação principal e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633420-65.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE. AGRAVADO: B. A. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente

Relator(a). **100 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015836-46.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: A. F. S. R. D. O. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, declarando prejudicado o agravo interno, por perda superveniente do objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0230948-95.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: L. M. DE M. A. APELADO: I. H. U. B. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Carolina Barreto Alves Costa, OAB/CE nº 21.484, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005932-65.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ASTESIA VERONICA FONTENELE TEIXEIRA. AGRAVADO: JORGE LUIZ ARRUDA BASTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004274-06.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: O OTIMISTA SERVICO DE COMUNICACAO LTDA. AGRAVANTE: ADRIANO DE GOIS NOGUEIRA. AGRAVADO: HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA GALVAO SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr.(a) Ryan Alves Frota, OAB/CE nº 48.559, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0050094-74.2020.8.06.0141** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. JUIZO RECORRENTE: ADRIANA MARIA DOS SANTOS CUSTODIO. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 3005025-24.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IGNACIO NOGUEIRA PAES CAPELO. APELADO: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr.(a) Matheus de Almeida Pimenta, OAB/SP nº 503.276, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010932-46.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: P. L. M. D. S. AGRAVANTE: THAIS MARCELINO DE MOURA. AGRAVADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Iniciado o julgamento, o Relator votou pelo provimento ao recurso, em seguida, o(a) Des.(a) Mantovanni Colares Cavalcante formulou e teve deferido pedido de vista dos autos. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 11.08.2026. **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0290387-**

66.2022.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA. APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LANCAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0202679-12.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA. APELADO: ROMULO TAVARES DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 3001150-08.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZA BENEDITO DE LIMA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 3000220-36.2026.8.06.0181** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0134965-40.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: NICOLAU JOSE CRUZ PINTO DE ALMEIDA DE VILHENA. APELADO: ANDREAS BERNARDUS MARIA MORS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Albano José Rocha Teixeira – OAB/CE Nº 24.322, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 3001749-27.2025.8.06.0084** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 3000348-54.2025.8.06.0096** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIA ANTONIETA ARAUJO BENEROSO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 0265932-66.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA JOSE VALENTE DA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 0180243-69.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: WALTER AUGUSTO DE ARAUJO. APELADO: ALEY SEGUNDO DAMASCENO GIRAO. APELADO: MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 3000112-75.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DUARTE MARINHO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3000680-85.2026.8.06.0128** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO MENEZES SOBRINHO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0151583-36.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. APELANTE: TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO. APELADO: TEREZINHA DE JESUS VAZ PACHECO. APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação da autora para negar-lhe provimento e não conhecer do apelo da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0496991-45.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JAIRO GIRAO MACHADO. APELADO: CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA BEC. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3000633-12.2025.8.06.0043** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA ERIVA DE ALENCAR PESSOA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0635749-89.2020.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: Monica de Holanda Frota. AGRAVANTE: JOAO RICARDO BRASILIENSE FROTA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 3001126-77.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZA BENEDITO DE LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0100528-70.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GABRIEL MACEDO RODRIGUES. APELADO: JOSE WALDIR RODRIGUES JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3002156-78.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE FATIMA DE LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0000147-73.2006.8.06.0163** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: Naiara da Silva Brito. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0200474-59.2023.8.06.0059** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CICERO HELIO PEREIRA CARDOSO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3021404-43.2025.8.06.0000**

RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ANA PAULA NUNES DAMASCENO. AGRAVADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0194008-78.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF. APELADO: EXPEDITO CARNEIRO DE ARAUJO. APELADO: PAULO ROBERTO FERNANDES DE MELO. APELADO: EXPEDITO EMIDIO SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009691-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: DAVIDSON ORGEM FERNANDES DA SILVA. AGRAVADO: SHOPPING CENTERS IGUATEMI S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0036490-31.2014.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIVANDO PEREIRA DA SILVA. APELADO: IVANILDA DA SILVA FREITAS. APELADO: TV JANGADEIRO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0454490-76.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LEIDIANE VIEIRA DA SILVA. APELADO: CONDOMINIO SHOPPING BENFICA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 0620567-61.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: APEL ATIVIDADES PRO ENSINO LTDA. APELADO: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA ROCHA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0224647-30.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CARLOS HEITOR DOURADO MARTINS. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0226645-38.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTA MARIA LTDA. APELADO: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 3000251-87.2026.8.06.0300** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA IRANI NOGUEIRA FEITOSA. APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0039468-82.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: JEOVANI ALVES DAMASCENO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 0070202-06.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE:

Espolio de Eliezer de Freitas e Silva. APELADO: FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF. APELADO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0119804-53.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CELIO DE SOUZA VIANA. APELADO: MARIA ELISABETHA LINHARES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0162101-12.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. APELADO: ENTERPRISES-IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0001245-23.2018.8.06.0115** (SEGREDO DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: L. C. DOS S. S. APELADO: J. X. DE F. APELADO: F. S. DA S. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0010327-77.2015.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DELFA INDUSTRIA E COM.DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA. APELADO: RANGE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0009297-75.2019.8.06.0049** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DACI ROCHA NOGUEIRA NIEBLAS. APELADO: Lindomar Monteiro de Lima. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sentença reformada em parte, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0251664-46.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE RODRIGUES MOREIRA. APELADO: NIVALDO CESAR STUDART LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0200021-69.2022.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: CLYCIAN VITORIA SOARES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0109419-46.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALMIR DE CASTRO PEREIRA. APELADO: RICARDO LUIS NEVES SOLON. APELADO: RICARDO LUIS NEVES SOLON. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0280889-72.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: EVA SOARES PARISOTTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009650-07.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS

DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. AGRAVADO: KILVIA MARA AGUIAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 3001513-78.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: S H M DE SOUZA TELEFONIA. APELADO: NAZARENO PINHEIRO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0428244-77.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA. APELANTE: TB NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO. APELADO: TB NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS S/A FALIDO. APELADO: LIBRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para dar-lhe provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 0006542-68.2019.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOCELIO BRAGA. APELADO: WM CONSTRUcoes LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0008445-52.2012.8.06.0128** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO VANDERLANDIO BEZERRA. APELADO: 08.791.296 MARIA VALCINEIDE BESERRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0209024-91.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LOC FAMA LTDA. APELADO: BAREIN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0472557-89.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CAMERON CONSTRUTORA S/A. APELADO: SONIA REGINA MELLO DE BORBA. APELADO: VICTOR DE BORBA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0139189-70.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: JOSE TEUNAS DE ARAUJO. APELADO: JOSE TEUNAS DE ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 3000776-85.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: FRANCISCA LUIZA DA SILVA SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 3000788-04.2025.8.06.0176** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE BENTO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Luciana Vieira Barreto – OAB/SE Nº 6.780, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação

previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0201472-25.2024.8.06.0113** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO SUTERIO GOMES. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Iniciado o julgamento, foi realizada sustentação oral pela Dra. Kalliny Moura Barbosa, inscrita na OAB/PE nº 54.371. Na sequência, o Relator votou pelo desprovimento ao recurso de Antônio Suterio Gomes e parcial provimento ao recurso do Banco PAN S.A., sendo acompanhado pela Desa. Maria Regina Oliveira Câmara. Em seguida, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou e teve deferido seu pedido de vista. **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0200663-51.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ADELITE JOSEFA PESSOA DE SOUZA. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: ADELITE JOSEFA PESSOA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Luiz Antonio Alves Francisco - OAB/RJ Nº 150.366, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 3002933-94.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ALEXANDRE CORDEIRO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0218652-17.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE LIBERATO BARROZO FILHO. APELADO: ELETRONOR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. APELADO: AMERICO PICANCO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Processo retirado de pauta. **161 APELAÇÃO CÍVEL N 0200460-73.2022.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO BORGES SOBRINHO. APELANTE: MARIA NEIDE MONTE DE SOUZA. APELANTE: MARIA LUCIA RODRIGUES. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 3010238-08.2024.8.06.0084** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. APELADO: VALDEMAR FELIPE DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Victor Gabriel Eufrazio – OAB/CE Nº 52.353, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 3001301-85.2025.8.06.0300** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ISMAEL DE LIMA TEIXEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr.(a) Dra. Manuela Julião dos Santos - OAB/SE Nº 4.647, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de

Ismael Texeira de Lima, e dar parcial provimento ao recurso do Banco Bradesco S.A., nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 0263095-38.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTAO TEIXEIRA CABRAL. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Francielly Andressa Francinny de Souza – OAB/PR Nº 101.110, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 3000940-97.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 3000104-27.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUCIANA CORDEIRO DE CASTRO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3000207-84.2026.8.06.0133** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUSA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 3000993-51.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS SAMPAIO. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009339-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: MARIA LUCIA BARBOSA BRUNO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 3002613-70.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANGELA BALBINO DOS SANTOS. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 3093825-28.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO CREFISA S.A. APELADO: MARCOS JOSE MACHADO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0200244-48.2023.8.06.0081** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELANTE: SERASA S.A. APELADO: JULIA VIEIRA CATARINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Carlos Emanuel Gonçalves Araújo - OAB/CE Nº 35.111, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso do banco e dar provimento ao recurso da SERASA S.A., nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

173 APELAÇÃO CÍVEL N 3000593-58.2025.8.06.0163 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

174 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015898-86.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BMG SA. AGRAVADO: JOSE AILTON BESERRA LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

175 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007142-54.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EDGARDAN DOS SANTOS SOUZA. AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

176 APELAÇÃO CÍVEL N 3059657-97.2025.8.06.0001 (SEGREDO DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: C. E. DO C. APELADO: P. A. LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

177 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012032-36.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BORGES. AGRAVADO: CONDOMINIO DOM LUIZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

178 APELAÇÃO CÍVEL N 0200852-87.2024.8.06.0056 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LIZIANE DE SOUZA. APELADO: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

179 APELAÇÃO CÍVEL N 3003155-96.2025.8.06.0112 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CICERA SAMARA DE SOUSA NUNES. APELANTE: TIM S A. APELADO: TIM S A. APELADO: CICERA SAMARA DE SOUSA NUNES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

180 APELAÇÃO CÍVEL N 0200178-19.2024.8.06.0086 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JEFFESON RODRIGUES DA SILVA. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

181 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004707-10.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: JOSE JOAQUIM SOARES SAUNDERS FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Iniciado o julgamento no dia 21/07/2026, o Relator votou pelo desprovimento do recurso, sendo acompanhado pela Des. Maria Regina Oliveira Camara. Em seguida, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou e teve deferido pedido de vista. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 11.08.2026.

182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000314-42.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: NEURILO CARVALHO SOARES JUNIOR. AGRAVADO: ISABEL LUIZA AZEVEDO ABREU. AGRAVADO: M. L. A. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0475561-71.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PAULO ROBERTO COSTA PASTORIN. APELANTE: A M DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. APELANTE: VALERIA AGUIAR PASTORIN. APELADO: FUNDO INCORPORADOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Processo retirado de pauta. **184 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011334-30.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: FRANCISCA VIANA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3001339-59.2025.8.06.0054** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA LUIZA DE NEGREIROS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 3000985-23.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: FRANCISCO GERON BESSA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011781-18.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: MARIA LOURDES DE MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007521-92.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: YARA SALDANHA CAMURCA MONTEIRO. AGRAVADO: CARLOS ANTONIO CAMURCA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0783560-51.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA CAROLINA LIMA DA SILVA. APELANTE: JOSE IRANILDO GOIS DA SILVA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Iniciado o julgamento no dia 21/07/2026, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou e teve deferido pedido de vista. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 11.08.2026. **190 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010871-88.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANA CARINA SANTOS ARAUJO. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009594-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SAMUEL GUERRA VIEIRA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Francisca Renata Fonseca Coelho – OAB/CE Nº 17.693, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011665-12.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA SOCORRO PEREIRA BRITO. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

193 APELAÇÃO CÍVEL N 0022816-36.2017.8.06.0034 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: JOABE CORREIA MATOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

194 APELAÇÃO CÍVEL N 3070522-82.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. APELANTE: MARCIO SILVA DOS SANTOS. APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foram convocados(as) para realizar sustentação oral os(as) advogados(as), tendo sido dispensada a leitura do relatório. Sustentou oralmente o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Mayara Rodrigues Pinho Arruda – OAB/CE 44.142, e convocada a advogada da apelado, Dra. Débora de Sousa - OAB/RJ N° 196.167, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

195 APELAÇÃO CÍVEL N 3013473-88.2025.8.06.0064 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: LUIZA ARLENE INACIO DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

196 APELAÇÃO CÍVEL N 0200465-94.2024.8.06.0178 (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: M. G. F. APELADO: A. L. F. P. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Marina Gomes Dutra – OAB/CE N° 50.102, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

197 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010534-02.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JULIANA NOGUEIRA DIOGENES DEMETRIO. AGRAVADO: R M C COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Pedro Henrique da Cunha Frota – OAB/CE N° 46.525, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

198 APELAÇÃO CÍVEL N 0201704-19.2023.8.06.0001 (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: C. T. M. APELADO: C. H. M. G. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, a Defensora Pública, Dra. Roberta Quaranta, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto pelo desprovimento do recurso, sendo acompanhado pela Desa. Maria Regina Oliveira Câmara. Em seguida, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de

vista. **199 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010238-77.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSE RUI BORGES GUERREIRO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Maria Ângela Lima da Silva – OAB/CE N° 46.356, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 3036014-13.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: JOAO DIMAS CAMPINA MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0186874-87.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MAPA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. APELADO: PARAGUACU PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0000296-64.2011.8.06.0205** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. APELADO: DEUSIMAR RODRIGUES SOARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foram convocados(as) para realizar sustentação oral os(as) advogados(as), tendo sido dispensada a leitura do relatório. Sustentou oralmente o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Ana Luisa Bertho Barbosa – OAB/SP N° 390.892, seguido(a) do(a) advogado(a) do(a) apelado, Dr. Pedro Teixeira Cavalcante Neto – OAB/CE N° 176.770 que se encontrou ausente. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não exercer o juízo de retratação, mantendo na íntegra o acórdão anteriormente proferido pelo órgão colegiado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012175-25.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CARLOS ANDRE OLIVEIRA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 0253348-69.2021.8.06.0001** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: C. E. G. C. APELANTE: Y. J. F. M. APELADO: C. E. G. C. APELADO: Y. J. F. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 3044641-06.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARINA CAPITO CASTILHO. APELADO: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0202784-58.2023.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANTONIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015905-78.2025.8.06.0000** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho.

AGRAVANTE: J. H. R. A. AGRAVANTE: J. M. L. R. AGRAVADO: M. M. A. A. AGRAVADO: F. G. A. DO N. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 0268877-94.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ANA PAULA PRAXEDES RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em exercer o juízo de retratação, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 APELAÇÃO CÍVEL N 3054917-96.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELLEN DE SOUSA PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 3036505-20.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 3042645-07.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Y. S. S. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso do promovido e dar provimento ao da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0250516-29.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. APELANTE: ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO LEAO. APELADO: ANTONIO AUGUSTO CARNEIRO LEAO. APELADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013241-40.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NEW HOUSE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. AGRAVADO: JOSE JUVENAL LINHARES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Chantal Shaiene de Alencar Viana – OAB/CE Nº 42.854, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 APELAÇÃO CÍVEL N 0288190-41.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: ANTONIO ALEXANDRE VASCONCELOS GOMES FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003620-19.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ABRAAO DA SILVA BRAGA. AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 0203957-48.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FERNANDO BARROSO DE MACEDO. APELADO: EVERILDA ALVES DA SILVA.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

217 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005517-82.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO. AGRAVADO: ARLEN WANDERSON LANDIM FERREIRA. AGRAVADO: LICIANE MAGALHAES TABOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

218 APELAÇÃO CÍVEL N 3001413-57.2026.8.06.0029 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MIRIAM MOURA DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

219 APELAÇÃO CÍVEL N 3000476-52.2025.8.06.0168 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ZILDA BARBOZA LEITE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

220 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015810-48.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RESIDENCIAL NAVEGANTES CONDOMINIO 02. AGRAVADO: PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para dar-lhes provimento, e conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008811-79.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LUIZA CARMEN HOLANDA SABOIA. AGRAVADO: ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr.(a) Ian Dieb Holanda Rebouças - OAB/DF Nº 86.427, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

222 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010228-33.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MIGUEL TONIETO GAZZINEO SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. AGRAVANTE: Dr. Henrico Perseu Benício Rodrigues – OAB/CE Nº 22.845 (PRESENCIAL). AGRAVADO: MEGA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Em razão de problema no sistema, adiado para a sessão do dia 28/07/2026.

223 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008561-12.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RESIDENCIAL RESERVA ARBORETO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA – EPP SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. AGRAVANTE: Dr. RAFAEL STUDART SINDEAUX - OAB/CE sob o nº 23.852 (VIRTUAL – FEZ SO). AGRAVADO: D.C AGUIAR ASSESSORIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento da presente ação teve início na sessão do dia 30 de junho de 2026, ocasião em que foi realizada sustentação oral pelo Dr. Rafael Studart Sindeaux, inscrito na OAB/CE sob o nº 23.852, advogado do agravante, tendo, após a prolação do voto do relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pedido vista dos autos; que, na sessão do dia 21 de julho de 2026, retornou o feito para julgamento, oportunidade em que o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou seu voto-vista, com considerações quanto à limitação da constrição patrimonial a apenas 01 (uma) unidade habitacional, tendo o relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, aderido à referida limitação, adequando o seu voto, sendo acompanhado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e pela Des. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, e não conhecer do agravo

interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 3000383-91.2026.8.06.0156** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: ANTONIA DAVY RAMOS FERREIRA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Julgamento iniciado na sessão de 30/06/2026, ocasião em que o Exmo. Des. José Krentel Ferreira Filho solicitou vista dos autos. Na sessão de 21/07/2026, o referido Desembargador apresentou seu voto-vista, tendo o Relator, Exmo. Des. Mantovanni Colares Cavalcante, solicitado vista dos autos. O feito será reincluído em pauta para prosseguimento do julgamento na sessão de 11/08/2026. **225 APELAÇÃO CÍVEL N 0200044-78.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO EVANDRO FELICIANO. APELADO: JOSUE MARTINS DA SILVA Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O julgamento da presente ação teve início na sessão do dia 30 de junho de 2026, ocasião em que, após a prolação do voto do relator no sentido do conhecimento e desprovimento do presente recurso, o Des. José Krentel Ferreira Filho pediu vista dos autos; que, na sessão do dia 21 de julho de 2026, retornou o feito para julgamento, oportunidade em que o Des. José Krentel Ferreira Filho apresentou seu voto-vista, tendo o relator, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, adequado seu voto ao do vistor, sendo acompanhado pela Desa. Maria Regina Oliveira Camara. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento a fim de cassar a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento da ação de inventário, com prosseguimento do feito nos termos do procedimento previsto no Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0385060-71.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE CRUZ MARINHO. APELADO: EPIFANIO DE QUEIROZ LOURO NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3017534-53.2026.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante SUSCITANTE: 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI SUSCITADO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 APELAÇÃO CÍVEL N 0037433-18.2008.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Espolio de Guilherme Borges Lins e Celia Borges Valente Lins. APELANTE: VEMATAX VERDES MARES TEXTIL LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS. Julgadores: Exmos. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Filho, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Desa. Maria Marleide Maciel Mendes (6ª Câmara de Direito Privado). Síntese: Em razão do impedimento de votar da Exma. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Câmara e do Exmo. Sr. Des. José Krentel Ferreira Filho, foi convocada a Exma. Sra. Desa. Maria Marleide Maciel Mendes, integrante da 6ª Câmara de Direito Privado, para compor o quórum de julgamento do presente feito. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624169-23.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC. AGRAVADO: MICHELLE DANTAS DIOGENES FREITAS. AGRAVADO: ALINE DANTAS DIOGENES SALDANHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Durante a sessão, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara passou a Presidência ao Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, em razão de problema de saúde. Ao final, franqueada a palavra aos membros, a Desa. Maria Regina agradeceu o gesto de colegialidade e humanidade do Des. Francisco Lucídio. Em seguida, o Presidente, não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada. **TÉRMINO DOS TRABALHOS**: Registra-se que, durante a sessão, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara passou a Presidência ao Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, em razão de problema na fala. Encerrados os julgamentos, o Exma. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, franqueada a palavra aos

membros, a Des. Maria Regina agradeceu o gesto de colegialidade e humanidade do Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior que conduziu parte da sessão. Em seguida, o Presidente, não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e aprovada, segue devidamente assinada.

Fortaleza, 28 de junho de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ

Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Des. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado